JUSTIFICATIVA

Deve-se ressaltar que a contração de empresas para o fornecimento MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, constantes no PBS nº. 026/2020-SEMAD, 029/2020-SEMED e 018/2020-SEMIS são extrema-mente necessários para manutenção das atividades fins desta municipalidade conforme a seguir:

PARTICIPANTE 01 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

- SEMAD, GAB, PROGER, SEMINF, SEOVI, SEFIN, SEMAT, SEPLAN – os equipamentos supra citados são necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Prefeitura;

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresas para o fornecimento móveis e eletrodomésticos, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Altamaira.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de móveis e eletrodomésticos, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente neste PBS são extremamente necessários para manutenção da administração em geral:

- SEMAD, GAB, PROGER, SEMINF, SEOVI, SEFIN, SEMAT, SEPLAN – os equipamentos supra citados são necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Prefeitura;

- A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

Neste sentido solicito providências com vistas à realização de processo licitatório para a contratação de empresas para o fornecimento dos materiais constantes neste PBS.

PARTICIPANTE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – SEMED

JUSTIFICATIVA: Contratação de para o fornecimento MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para manutenção das atividades da SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de móveis e eletrodomésticos, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

- MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS: são extremanente necessários para a manutenção e desempenho dos serviços públicos deste município:

- SEMED – os equipamentos supra citados são necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Secretaria, onde se incui as escolas municipais;

- A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

PARTICIPANTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA – SEMIS

- SEMIS – os equipamentos supra citados são necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Secretaria e seus Programas;

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresas para o fornecimento MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – SEMIS.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de móveis e eletrodomésticos, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

- MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS: são extremanente necessários para a manutenção e desempenho dos serviços públicos deste município:

- SEMIS – os equipamentos supra citados são necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Secretaria e seus Programas;

- A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

- Tudo em conformidade com as especificações expressas nos Pedido de Bens e Serviços - PBS n° 026/2020-SEMAD, 029/2020-SEMED e 018/2020-SEMIS em anexos.

Considerando ainda que a continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

Altamira/PA, 19 de agosto de 2020

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA:01083651234

Assinado de forma digital por DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA:01083651234
Dados: 2020.08.28 12:41:02 -03'00'

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal